



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 723 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

CÓPIA

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições,

DECRETA


Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel situado à rua Santa Fé, com área de 319,00 m2, pertencente a Eurides da Silva Teixeira, na conformidade da escritura e planta levantada.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 03365, de 21.06.41.

Art. 3º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a proceder as diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos que se fizerem necessários, na forma do artigo 10 do Decreto 03365/41.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de novembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete